

## Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020 da Cooperativa de Crédito Credlíder – SICOOB CREDLÍDER, na forma da Legislação em vigor.

### 1. Política Operacional

Em 2020 o SICOOB CREDLÍDER completou 17 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os associados, investindo, portanto, no desenvolvimento da economia local. A atuação junto aos seus associados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

### 2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2020, o SICOOB CREDLÍDER obteve um resultado antes das destinações e pagamento de juros ao capital no montante de R\$ 2.199.363,38, representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 13%.

### 3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram a importância de R\$ 58.532.472,19. Por sua vez a carteira de crédito representava o valor bruto de R\$ 32.810.501,75.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Rural	R\$ 10.443.642,47	32%
Carteira Comercial	R\$ 22.366.859,28	68%

Os 50 (cinquenta) Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2020 o percentual de 64% da carteira, no montante de R\$ 20.965.160,00.

### 4. Captação

As captações, no total de R\$ 66.173.966,91, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 90%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos a vista	R\$ 38.064.427,82	58%
Depósitos a Prazo	R\$ 27.499.955,27	42%
LCI – Letras de Crédito Imobiliário	R\$ 609.583,82	1%

Os 50 (cinquenta) Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2020 o percentual de 67% da captação, no montante de R\$ 44.657.398,00.

## **5. Patrimônio de Referência**

O Patrimônio de Referência do SICOOB CREDLÍDER era de R\$ 16.288.931. O quadro de associados era composto por 2.861 associados, havendo um acréscimo de 10% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

## **6. Política de Crédito**

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo alçadas pré-estabelecidas a serem observadas e cumpridas, cercando ainda a Singular de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado através do “RATING” (avaliação por pontos), permitindo, assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A Singular passou a utilizar-se dos serviços prestados pela Cobrança Centralizada do SICOOB, visando padronizar os procedimentos de cobrança de créditos de difícil recuperação.

O SICOOB CREDLÍDER adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

## **7. Governança Corporativa**

Governança Corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos com clara separação de funções. É responsabilidade do Conselho de Administração as decisões estratégicas e cabe à Diretoria Executiva a execução das decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Destacamos a adesão junto a Central Sicoob São Paulo, desde o ano de 2016, dos serviços centralizados de controles internos, contabilidade e folha de pagamentos. A centralização dos serviços à Central oportuniza maior dedicação aos negócios da cooperativa, padroniza processos, procedimentos e sistemática, reduz custos, além de obter ganho de escala, qualidade, padronização e confiabilidade nas informações disponibilizadas.

As informações contábeis são auditadas por empresa de auditoria externa que examinam, atestam a integridade e veracidade das contas ao emitir pareceres de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e dá conhecimento por meio do relatório da auditoria realizada, seu principal instrumento de comunicação, ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Todos esses processos estão sujeitos à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil, órgão que têm por objetivo manter a higidez e a eficiência do Sistema Financeiro Nacional.

Tendo em vista que risco é onipresente em toda atividade, muitas das decisões financeiras domésticas, de empresas de negócios, em especial, as instituições financeiras são focalizadas na gerência de risco. Desse conceito nasce a necessidade de se estabelecer um mecanismo de gerenciamento, que na cooperativa denomina-se Gestão de Riscos, entendido

como a maneira de dirigir pessoas e processos com o intuito de mitigar ou eliminar as possibilidades de perdas ou danos acometidos por erros, falhas ou fraudes na cadeia das atividades, sejam elas internas ou externas à Cooperativa. Para minimizar possíveis perdas a cooperativa utiliza-se como referência, manuais das melhores práticas de concessão de crédito, cancelados tanto pela Confederação quanto pela Central.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacam-se: o Regimento Interno do Conselho de Administração, o Regimento Interno do Conselho Fiscal, o Regimento Interno da Diretoria Executiva e o Regulamento Eleitoral.

Todos os mecanismos de controle permitem à cooperativa demonstrar como são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre associados, Conselho de Administração, Diretoria, Órgãos de fiscalização e controle, e demais partes interessadas, levando transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

## **8. Conselho Fiscal**

Eleito a cada 03 (três) anos pela AGO, os conselheiros fiscais da cooperativa têm mandato até a AGO de 2022. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e controle da governança, tem sob sua responsabilidade salvaguardar os interesses dos associados ao negócio cooperativo. Sua importância está na responsabilidade legal em fiscalizar os atos dos administradores, além de analisar, frequentemente e minuciosamente, os fatos importantes e relevantes que acontecem nas atividades operacionais da sociedade cooperativa.

## **9. Código de Ética**

Todos os integrantes da equipe do SICOOB CREDLÍDER aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pela Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO. A partir de então, todos os ingressantes na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

## **10. Sistema de Ouvidoria**

O SICOOB CREDLÍDER aderiu ao convênio para compartilhamento e utilização do Componente Organizacional de Ouvidoria Único do SICOOB, definido como mecanismos oficiais destinados ao acolhimento de reclamações, de denúncias e de sugestões de clientes e de cidadãos, que auxiliam no acolhimento e no monitoramento das normas relacionadas à ética e à conduta. O sistema é composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria, tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos e serviços, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2020, o Componente de Ouvidoria Único do SICOOB registrou 06 (seis) manifestações sobre os produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa, havia reclamações, pedidos de esclarecimentos e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito e operações de crédito.

Das 06 (seis) manifestações, 01 (uma) foi considerada procedente solucionada e 05 (cinco) improcedentes, todas respondidas dentro dos prazos legais e de acordo com o previsto na legislação vigente.

## **11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop**

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia de créditos nos casos de decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou Resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme prescreve a Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no Art. 2º da Resolução CMN nº 4.284/13, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as modalidades: depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

As contribuições ao FGCoop tiveram início no mês de março de 2014 e recolhidas no prazo estabelecido no § 4º do Art. 3º da Circular Bacen nº 3.700/14.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo o direito de voto proporcional às respectivas contribuições ordinárias.

### **Agradecimentos**

Eterno agradecimento aos Conselheiros de Administração e Fiscal, a Diretoria Executiva e aos colaboradores pela dedicação e comprometimento, dedicando-se integralmente para que nossos cooperados nos dê a preferência e confiança, principalmente no momento atual em que a sociedade está vivendo, demonstra a necessidade cada vez maior de cooperação e colaboração, objeto do cooperativismo.

Votuporanga (SP), 19 de março de 2021.

**Conselho de Administração**

**Oswaldo Pereira Caproni**

**Presidente**